



MANGUE SECO 2  
ENERGIA EÓLICA

Conforme reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de agosto de 2018.

## **PLANO BÁSICO DE ORGANIZAÇÃO**

### **1 OBJETIVO**

1.1 O Plano Básico de Organização tem por objetivo estabelecer a estrutura geral de organização da Eólica Mangue Seco 2 – Geradora e Comercializadora de Energia S.A. (“Eólica Mangue Seco 2” e/ou “Companhia”), a competência de cada órgão estatutário e a as relações de subordinação e controle necessárias ao funcionamento da Companhia.

1.2 Não fazem parte do presente Plano as seguintes matérias, constantes de documentos e rotinas de serviço complementares:

- a) especificação pormenorizada dos limites de competência;
- b) as rotinas de funcionamento para as várias linhas de atividades.

### **2 ESTRUTURA GERAL**

A Companhia é composta pelos seguintes órgãos estatutários: (i) Assembleia Geral; (ii) Conselho de Administração; (iii) Diretoria Executiva; (iv) Conselho Fiscal com funcionamento permanente;

A Diretoria Executiva é composta por dois diretores: sendo um Diretor Presidente/Técnico, indicado pelo Acionista Petróleo Brasileiro S.A. (“PETROBRAS”); e um Diretor Administrativo/Financeiro, indicado pelo acionista Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (“ELETROBRAS”).

Os funcionários da Companhia são todos cedidos pelos seus acionistas, a saber: 02 (dois) auxiliares administrativos, e 01 (um) engenheiro eletricista cedido pela ELETROBRAS; e 01 (um) engenheiro eletricista cedido pela PETROBRAS.

A companhia não possui unidades internas ou qualquer outra estrutura, senão o Conselho de Administração e Fiscal, com as competências estabelecidas pelo Estatuto Social.



MANGUE SECO 2  
ENERGIA EÓLICA

Não existe hierarquia entre os membros da Diretoria Executiva, pelo que as decisões devem ser sempre tomadas em conjunto. No entanto, a condução dos assuntos é dividida entre os membros da diretoria, conforme itens 2.1 e 2.2 *infra*.

Nesse contexto, os colaboradores cedidos não estão necessariamente vinculados a um ou outro membro da Diretoria Executiva.

### 2.1 **Diretor Presidente/Técnico**

Competem ao Diretor Presidente/Técnico as atividades de representação da Companhia, bem como a condução dos assuntos envolvendo as atividades técnicas.

Matéria detalhada no artigo 60 do Estatuto Social da Companhia.

### 2.2 **Diretor Administrativo/Financeiro**

Compete ao Diretor Administrativo/Financeiro conduzir as atividades administrativas, elaboração e acompanhamento das documentações financeiras, bem como o relacionamento e representação da companhia nas instituições financeiras, e órgãos fazendário.

Matéria detalhada no artigo 61 do Estatuto Social da Companhia.

## 3 **ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA GERAL**

O Organograma da Estrutura Geral é apresentado abaixo:





#### **4 COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DA ESTRUTURA GERAL**

As matérias de competência da Assembleia Geral, do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, bem como da Diretoria Executiva estão estabelecidas no Estatuto da Companhia.

#### **5 MANDATO DO(A) TITULAR DA OUVIDORIA**

Os trabalhos de ouvidoria da Companhia serão conduzidos pela Diretoria Executiva através do canal Fale Conosco acessível no seguinte endereço eletrônico: <http://manguesecco2.com.br/faleconosco>

A Companhia também possuirá um canal de denúncias disponibilizado pela acionista PETROBRAS para recebimento de denúncias internas e externas relativas ao descumprimento do Código de Ética e Guia de Conduta e das demais normas internas de ética e obrigacionais.

#### **6 RELACIONAMENTO DA COMPANHIA COM OS ÓRGÃOS DA PETROBRAS**

O relacionamento da Companhia com a PETROBRAS far-se-á através dos membros da Diretoria Executiva, mas em especial, pelo Diretor Presidente/Técnico.